



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 411/2014

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.020.922,40 (Um milhão, vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 1.020.922,40 (*Um milhão, vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos*) conforme detalhamento abaixo:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – Divisão de Educação

12.361.0003.1.003 – Construção e melhoria da Escola Municipal de Ensino Fundamental

449051.0000 – Obras e Instalações

R\$ 1.020.922,40

FR – 126 – FNDE / Escola

Art. 2º. Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação para FR 126 – FNDE /Escola referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 32435/2014, no valor de R\$1.020.922,40.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal